



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

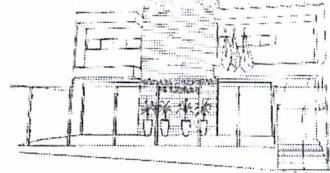
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETO: fornecimento de materiais gráficos, incluindo desenvolvimento de design, diagramação e correlatos, para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023

VALIDADE: 12 MESES

Aos 08 (oito) dias de agosto de 2024, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras – Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador **UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**, portador da cédula de Identidade MG-20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº007.533.636- 74, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2023**, por deliberação do Sr. Pregoeiro, adjudicado em 01 de fevereiro de 2024, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 16 fevereiro de 2024, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **GRÁFICA SARAH LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.252.696/0001-22 com sede à Rua Joaquim Cezário de Resende, nº 420, Bairro: Guanabara, em Betim - MG, representada por seu representante legal **Sr. DELVANI FERREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade MG- 6.527.757, e inscrito no CPF sob o nº 864.778.206-25, para o fornecimento de materiais gráficos, incluindo desenvolvimento de design, diagramação e correlatos, para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

OBJETO: Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos, incluindo desenvolvimento de design, diagramação e correlato, para atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes dos ANEXOS I e II do Edital do Pregão Presencial epigrafado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho e seguida Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os materiais nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência; O objeto desta Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; É vedado à empresa registrada subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela Câmara Municipal de Lavras; Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Lavras; Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, a quem compete autorizar a adesão.

DA CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS GRÁFICOS: A confecção dos materiais gráficos deverá iniciar em até 02 (dois) dias úteis contados da Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida pela Presidência da CML. A detentora do registro terá até 03 (três) dias úteis para apresentação de arte/design, diagramação e correlatos, a depender do(s) item(ns) requeridos, submetendo-o(s) à Diretoria Geral da CML, que, por seu turno, terá 01 (um) dia útil para aprovar o projeto gráfico ou requerer alterações. No caso de sugestão de alterações, a detentora do registro terá 01 (um) dia útil para adequação do projeto e para reenviá-lo à Diretoria Geral da CML, que também terá 01 (um) dia útil para aprova-lo. Restando o(s) projeto(s) aprovado(s), a detentora do registro terá 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação final do projeto gráfico, para produção e entrega dos materiais gráficos. O envio do(s) projeto(s) gráfico(s) pela detentora do registro à Diretoria Geral da CML deverá dar-se por e-mail ao

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais

CEP: 37.200-238 / (35) 3821-6140 / (35) 3822-5513

licitacao@lavras.mg.leg.br

GRAFICA SARAH

Assinado de forma digital por
GRAFICA SARAH

LTD:12252696000122

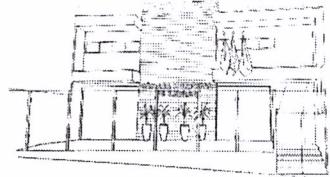
Dados: 2024.08.08 16:39:04

00122

-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



endereço diretoriageral@lavras.mg.leg.br ou outro que, porventura, o substitua, com arquivos anexados em formato PDF, JPEG ou similares, cujo acesso independa de software de edição específico para visualização integral, mantendo-se a máxima qualidade possível.

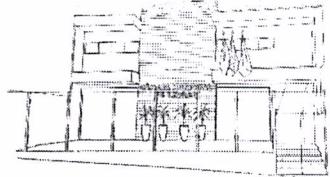
DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os materiais gráficos deverão ser entregues, conforme demanda da CML, no seu Prédio Sede, sítio à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do Edital epigrafado, bem como em conformidade com as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a detentora do registro comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos materiais gráficos com a especificação do Edital e Termo de Referência, bem como ao projeto gráfico previamente aprovado, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Lavras, Dr. Lauriano Resende Barbosa, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea "a" c/c §1º da Lei nº 8.666/93. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais gráficos, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 01 (um) dia útil após da data efetiva da entrega dos materiais, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Lavras, Dr. Lauriano Resende Barbosa, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

DO PAGAMENTO: O pagamento dos produtos fornecidos pela detentora do registro será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da detentora do registro, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da detentora do registro. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a detentora do registro, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da detentora do registro. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora do registro não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos materiais gráficos pelo Diretor Geral da CML, Dr. Lauriano Resende Barbosa, encarregado em averiguar a adequação dos materiais gráficos às condições editalícias, bem como aprovar as "artes/design" elaborados pela detentora do registro. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora do registro e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO: Elaborar o projeto gráfico, submetê-lo à aprovação da Diretoria Geral da CML e entregar os materiais gráficos impressos no prazo estabelecido no Edital; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto, incluindo-se os custos de elaboração de arte, design, diagramação e correlatos; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais gráficos no local indicado, incluindo-se as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação; Entregar todos os materiais gráficos de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos, detalhamento apresentados e projetos previamente aprovados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos materiais; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos materiais gráficos e seus insumos sempre que solicitado pela Administração da CML; Apresentar os materiais gráficos em perfeitas condições e devidamente embalados; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

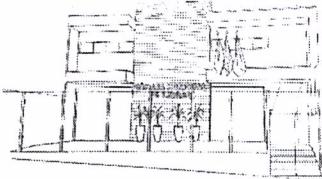


estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital. **RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, GERENCIADORA, OU ORGÃO ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Proporcionar todas as facilidades para que a detentora do registro possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do registro. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais gráficos. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à detentora do registro toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos materiais. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da detentora do registro, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos pela detentora do registro em desacordo com as preceituções constantes neste Instrumento. Aprovar os projetos gráficos, tempestivamente, pela Diretoria Geral, apresentando sugestões de melhorias e adequabilidade institucional sempre que necessário. **SANÇÕES:** Caso a detentora do registro descumpra, imotivadamente, o fornecimento registrado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial epigrafado caracterizará descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções: I – advertência; II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto; Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a detentora do registro que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no inciso I do item 13.1 do Edital do Pregão Epigrafado poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a detentora do registro pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital. Integra esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial epigrafado e seu Termo de Referência. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Un	20.000	Adesivos avulsos, 2 modelos diferentes, redondos, com diâmetro de 4cm, 4X0 cores, em papel adesivo fosco 170g. Com arte final a cargo do Museu. Com prova de impressão.	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



23	Un	25	Banner em lona tamanho 80 x 150 cm. Acabamento com ponteira bastão e corda.	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
24	Un	300	Adesivo vinílico, tamanho 14x20cm, com impressão colorida de acordo com modelo a ser fornecido, sendo 150 unidades com o modelo “Lixo Orgânico” e 150 unidades com o modelo “Lixo Reciclável”.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	Un	200	Placa de homenagem, em aço inox, no tamanho de 7x 12 cm, gravada em baixo/alto relevo, com pintura automotiva, acondicionada em estojo de veludo preto medindo 20 x 16 cm.	R\$ 224,40	R\$ 44.880,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 53.630,00

UBIRAJARA
CASSIANO
ROCHA:00753363674

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA CASSIANO
ROCHA:00753363674
Dados: 2024.08.08 12:43:57
-03'00'

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

GRAFICA SARAH
LTD:1225269600
0122

Assinado de forma digital por
 GRAFICA SARAH
 LTD:12252696000122
 Dados: 2024.08.08 16:40:34
 -03'00'

DELVANI FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal - Gráfica Sarah Ltda
Detentor do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

LAURIANO RESENDE
 BARBOSA:10037521608

Assinado de forma digital por
 LAURIANO RESENDE
 BARBOSA:10037521608
 Dados: 2024.08.08 14:01:53 -03'00'

Pela **DETENTORA**

GRAFICA SARAH
 LTD:12252696000122

Assinado de forma digital por
 GRAFICA SARAH
 LTD:12252696000122
 Dados: 2024.08.08 17:44:16 -03'00'

Pregão Presencial nº 016/2023. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos, incluindo desenvolvimento de design, diagramação e correlato, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa GRÁFICA SARAH LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.252.696/0001-22. Valor Global: R\$ 53.630,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais). Dotação orçamentária: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação

própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho e seguida da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93. Vigência: 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Procedimento Licitatório nº 049/2023; Pregão Presencial nº 016/2023. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos, incluindo desenvolvimento de design, diagramação e correlato, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.657/0001-07. Valor Global:

R\$ 140.070,00 (cento e quarenta mil, setenta reais). Dotação orçamentária: As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho e seguida da Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93. Vigência: 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Procedimento Licitatório nº 049/2023; Pregão Presencial nº 016/2023. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

CONSANE

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. Aviso de Resultado de Adjudicação no dia 08/07/2024 e Homologação no dia 09/08/2024 do PL Nº. 11/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024. OBJETO: Registro de Preços, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locomoção, utilizando veículos automotores, para atender as necessidades do CONSANE e das diversas áreas de interesse dos Municípios Consorciados. Licitante vencedor dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ: 27.994.584/0001-14. Melhor lance no lote 1: R\$176.298.960,00; lote 2: R\$179.248.410,00; lote 3: R\$283.499.988,00; lote 4: R\$624.980.568,86; lote 5: R\$674.984.000,00. Luiza Maria Lima Menezes - Presidente do CONSANE.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000